TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 6056.2026/0020106-7
Unidade Requisitante: SUBPREFEITURA SÉ / COORDENADORIA DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SUPERVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade, a aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a fim de atender aos servidores de todas as Unidades desta Subprefeitura Sé.

1.2. O levantamento da real necessidade de uniformes e itens de proteção, foi realizado pela **Unidade Técnica de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional – DAP da Supervisão de Gestão de Pessoas – SUGESP,** mediante consulta via e-mail às Coordenadorias/Supervisões desta Subprefeitura.

1.3. As quantidades informadas são exatas ao número de servidores que se utilizam desse material, considerando a quantidade de mudas/ano, definidas no Manual de Uniformes (Portaria nº 47/07-SMSP).

1.4. As especificações do objeto pretendido estão detalhadamente descritas no Item 5, e foram divididos em dois lotes, a saber: Lote 1. Uniformes e Lote 2. E.P.I.

1.5. Demais informações encontram-se nos Anexos I e II, parte integrante deste Termo de Referência, que tratam dos procedimentos técnicos, definidos nos manuais previstos na Portaria nº 47/07-SMSP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição, destina-se ao fornecimento e/ou reposição, que se faz necessária, de ***Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI***, aos Servidores desta Subprefeitura Sé, de acordo com a natureza dos serviços desempenhados, cujas definições encontram-se no Manual de EPI's, bem como no Manual de Uniformes, previstos na Portaria nº 47/07-SMSP.

2.2. Tanto os uniformes quanto os equipamentos de proteção individual, visam garantir a identificação e segurança dos servidores, minimizando os riscos de acidentes e protegendo-os de quedas, ameaças físicas, químicas, biológicas e ambientais, na execução diária de suas atividades.

2.3. O fornecimento desses equipamentos é um direito garantido pela Constituição Federal, que estende aos servidores as normas trabalhistas para diminuir os riscos no ambiente de trabalho.

2.4. O artigo 39, §3º da Constituição, afirma que os servidores têm direito à redução de riscos no trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Esse direito é importante para manter um ambiente seguro, principalmente para aqueles que contam com atividades arriscadas.

2.5. A obrigatoriedade de fornecer Uniformes e EPI's não se aplica apenas aos profissionais da saúde, mas também aos servidores expostos a condições insalubres e perigosas, como os que trabalham na coleta de lixo, no atendimento ao público, na instalação e manutenção de vias públicas e de infraestrutura elétrica pública.

2.6. Esses trabalhadores estão expostos a situações que podem prejudicar sua saúde, e é responsabilidade do órgão empregador resguardar sua segurança.

2.7. Portanto, afim de dar cumprimento à legislação vigente, justificamos a necessidade da presente aquisição.

3. BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

3.1. NR-6 - Define os requisitos para aprovação, comercialização e utilização de EPIs;

3.2. Artigos 166 e 456 da - CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) - Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

3.3. Portaria SMP nº47, de 13/11/2007 – Regulamenta Padronização do Uso de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI – nas Subprefeituras;

3.4. Lei nº 6.514, de 22/12/1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;

3.5. Decreto nº 2.274, de 16/10/1953 – Regulamenta o uso de uniformes à diversas classes de Servidores, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual visa atender aos servidores das diversas Unidades da Subprefeitura Sé, que têm seu direito previsto em legislação própria.

4.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, atêm-se ao que rege a legislação vigente, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação.

4.3. O levantamento da presente necessidade, foi definido pelos setores demandantes, com base em parâmetros técnicos objetivos, mediante consulta a cada servidor interessado, para o atendimento adequado e melhor consecução do interesse dos servidores e da Administração Pública.

4.4. A solução como um todo atenderá aos Servidores desta Subprefeitura Sé, garantindo-lhes segurança, identificação padronizada e bem estar no desenvolver de suas atividades, além de atender a legislação que o preconiza.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. LOTE 1. – UNIFORMES

MODELO DO LOGOTIPO

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÉ

(5cm de altura x 7cm de largura – colorido podendo ser bordado ou em Silkscreen)

5.1.1. CAMISA DE BRIM MASCULINA DE MANGA CURTA – Ref. 05

5.1.1.1. Descrição: Camisa de brim, masculina, manga curta, em tecido: Polybrim Ligth – 67% algodão e 33% poliéster, Gramatura: 185g/m², cor **Azul Royal**, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso.

5.1.1.2. Detalhes: Aberta na frente, abotoada por 05 (cinco botões) na mesma cor do tecido, mangas curtas com bainhas fixas, 01 (um) bolso chapado e liso, no lado esquerdo, contendo acima do bolso com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso, com reforço de travetes (moscas) nos pontos vulneráveis, extremidades superiores do bolso e no fechamento da gola.

5.1.1.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria SMSP nº 47/07).

5.1.1.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.2. CAMISA DE BRIM MASCULINA DE MANGA COMPRIDA – Ref. 07

5.1.2.1. Descrição: Camisa de brim, masculina de manga comprida, em tecido: Polybrim Ligth – 67% algodão e 33% poliéster, Gramatura: 185g/m², Cor: Azul Royal, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso.

5.1.2.2. Detalhes: Aberta na frente, abotoada por 05 (cinco botões) na mesma cor do tecido, mangas compridas com bainhas fixas, 01 (um) bolso chapado e liso, no lado esquerdo, contendo acima do bolso, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso, com reforço de travetes (moscas) nos pontos vulneráveis, extremidades superiores do bolso e no fechamento da gola.

5.1.2.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria SMSP nº 47/07).

5.1.2.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.3. CALÇA ESPORTE MASCULINO – Ref. 16

5.1.3.1. Descrição: Calça esporte masculina, em tecido: Polybrim – 67% poliéster e 33% algodão, Gramatura: 240g/m², Cor: Azul Royal.

5.1.3.2. Detalhes: Calça comprida com cós de 04 (quatro) cm. de largura, com passante para cinto, abotoado na frente com 1 (um) botão de 1,5 cm. na mesma cor do tecido com 04 (quatro) furos, braguilha com zíper de 18 (dezoito) cm., 02 (dois) bolsos dianteiros chapados, cós das costas de 04 (quatro) cm. de largura, com elástico embutido, com passante para cinto, com pala formando um bico chanfrado na parte inferior, todos os bolsos deverão ter costura dupla reforçada com reforço de travetes (moscas) nos pontos vulneráveis, extremidades superiores dos bolsos, braguilha e passantes do cinto.

5.1.3.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria 47/07-SMSP).

5.1.3.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.4. JAQUETA MASCULINA – Ref. 25

5.1.4.1. Descrição: Jaqueta masculina**,** com forro acolchoado em **t**ecido: Terbrim-67% poliéster e 33% algodão, gramatura: 221g/m², na cor Azul Royal, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP.

5.1.4.2. Detalhes: Fechamento frontal por zíper destacável com forro de alpaca acolchoado, confeccionado em matelassê com manta de poliéster térmica, gola tipo padre, 01 (um) bolso interno do lado esquerdo do peito, 02 (dois) bolsos externos tipo faca na altura da cintura, com punhos de malhas, com inscrição do logo no lado esquerdo na altura do peito.

5.1.4.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria 47/07-SMSP).

5.1.4.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.5. GUARDA-PÓ MANGA CURTA MASCULINO – Ref. 18

5.1.5.1. Descrição: Guarda-Pó manga curta, masculino, em tecido: Polybrim – 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: 240g/m², na cor **Cinza Chumbo**, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso externo superior.

5.1.5.2. Detalhes: De comprimento 7/8 com gola esporte, abertura de frente, abotoado por 05 (cinco) botões de 1,5 cm. de diâmetro, de quatro furos da mesma cor do tecido, 03 (três) bolsos externos do mesmo tecido e cor, sendo um superior na altura do peito, do lado esquerdo medindo 13 (treze) cm. de largura por 15 (quinze) cm. de comprimento, sendo 02 (dois) cm. acima do bolso superior, 02 (dois) bolsos inferiores

de 18 (dezoito) cm. de largura por 20 (vinte) cm. de comprimento, todos os bolsos com costura dupla reforçada, mangas curtas com acabamento em barra simples. Nas costas marcando a altura da cintura uma tira de 04 (quatro) cm. de largura e uma abertura de 20 (vinte) cm. em continuação a costura traseira com reforço de travetes nos pontos vulneráveis, extremidades superiores dos bolsos e final da costura traseira.

5.1.5.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria 47/07-SMSP).

5.1.5.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.6. GUARDA-PÓ MANGA CURTA MASCULINO – Ref. 20

5.1.6.1. Descrição: Guarda-Pó manga curta, masculino, em tecido: Polybrim – 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: 240g/m², na cor **Azul Royal**, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP, a ser aplicada no bolso, a ser aplicado no bolso externo superior.

5.1.6.2. Detalhes: De comprimento 7/8 com gola esporte, abertura de frente, abotoado por 05 (cinco) botões de 1,5 cm. de diâmetro, de quatro furos da mesma cor do tecido, 03 (três) bolsos externos do mesmo tecido e cor, sendo um superior na altura do peito, do lado esquerdo medindo 13 (treze) cm. de largura por 15 (quinze) cm. de comprimento, 02 (dois) bolsos inferiores de 18 (dezoito) cm. de largura por 20 (vinte) cm. de comprimento, todos os bolsos com costura dupla reforçada, mangas curtas com acabamento em barra simples. Nas costas marcando a altura da cintura uma tira de 04 (quatro) cm. de largura e uma abertura de 20 (vinte) cm. em continuação a costura traseira com reforço de travetes nos pontos vulneráveis, extremidades superiores dos bolsos e final da costura traseira.

5.1.6.3. Tamanho/Medida: Conforme tabela referencial de Medidas do Manual de Uniformes (Portaria 47/07-SMSP).

5.1.6.4. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.7. BONÉ – Ref. 32

5.1.7.1. Descrição: Boné, modelo francês, com regulador de plástico atrás, em tecido Polybrim – 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: 240g/m², na cor **Azul Royal**, com inscrição conforme Anexo III – Manual de Identidade Visual da PMSP.

5.1.7.2. Tamanho/Medida: Tamanho único.

5.1.7.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.1.8.

5.1.8. Tabela Descritiva e Quantitativa do LOTE 01 - UNIFORMES.

LOTE 01. - UNIFORMES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Ref. Especif. Anexo I**	**TAMANHO**	**QUANT.**
1	Camisa de brim, manga curta, azul Royal, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	5	03 (M)	6
			04 (G)	18
			05 (GG)	21
			06 (EG)	3
			07 (G1)	6
			08 (G2)	6
			09 (G3)	3
	TOTAL CONSIDERANDO 03 PEÇAS POR SERVIDOR			**63**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Ref. Especif. Anexo I**	**TAMANHO**	**QUANT.**
2	Camisa de brim, manga longa, azul Royal, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	7	03 (M)	6
			04 (G)	18
			05 (GG)	21
			06 (EG)	3
			07 (G1)	6
			08 (G2)	6
			09 (G3)	3
	TOTAL CONSIDERANDO 03 PEÇAS POR SERVIDOR			**63**
3	Calça esporte, azul Royal	16	40 (P)	2
			42 (M)	4
			44 (G)	8

			46 (GG)	16
			48 (EXG/G1)	2
			52 (G3)	4
	TOTAL CONSIDERANDO 02 PEÇAS POR SERVIDOR			**36**
4	Jaqueta com forro acolchoado, azul Royal, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	25	40 (P)	1
			42 (M)	2
			44 (G)	3
			46 (GG)	8
			48 (EXG/G1)	5
			50 (G2)	2
			51 (G3)	1
	TOTAL CONSIDERANDO 01 PEÇA POR SERVIDOR		**TOTAL**	**22**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Ref. Especif. Anexo I**	**TAMANHO**	**QUANT.**
5	Guarda-pó, manga curta, cor cinza chumbo, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	18	42 (P)	2
			44 (G)	8
			46 (GG)	16
			48 (EXG/G1)	8
	TOTAL CONSIDERANDO 02 PEÇAS POR SERVIDOR			**34**
6	Guarda-pó, manga curta, cor **azul royal**, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	20	42 (P)	2
			44 (G)	10
			46 (GG)	10
			48 (EXG/G1)	8
	TOTAL CONSIDERANDO 02 PEÇAS POR SERVIDOR		**TOTAL**	**30**

7	Boné, modelo francês, com regulador de plástico atrás, na cor azul Royal, com inscrição do logo da Subprefeitura Sé (anexo III)	32	ÚNICO	36
	TOTAL CONSIDERANDO 02 PEÇAS POR SERVIDOR		**TOTAL**	**36**

5.2. <u>LOTE 02. - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</u> (COM CERTIFCADO DE APROVAÇÃO - CA VÁLIDO EM CONFORMIDADE COM A NR-6 E PORTARIA MTP Nº 672/2021 E SUAS ALTERAÇÕES)

5.2.1. CAPACETE DE SEGURANÇA - EP-01.07

5.2.1.1. Descrição: Capacete de segurança injetado em polietileno de alta densidade, modelo aba frontal, injetado em plástico, com 03 (três) estrias centrais reforçadas e calha semicircular, suspensão em plástico, fixa ao casco através de 06 (seis) pontos de encaixe, com ajuste de tamanho através de regulagem simples, nas cores: Branca: para Engenheiros / Azul: para encarregados / Verde: para agente de apoio. Vida útil: 02 (dois) anos.

5.2.1.2. Norma aplicável: ABTN.NBR. 8221: 2019.

5.2.1.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.2. ÓCULOS DE SEGURANÇA - EP-02.07

5.2.2.1. Descrição: Óculos de segurança constituído de armação convencional de náilon, hastes tipo espátula, confeccionada do mesmo material da armação, protetores laterais e lentes de policarbonato **INCOLOR** (para luminosidade intensa). As hastes são ajustáveis. Contra riscos de partículas volantes. Lentes com 2mm de espessura. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.2.2. Norma aplicável: ABTN NBR ISO 4007 – ISSO 19734 ANSI/INSEA Z.87.1.

5.2.2.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.3. CINTURÃO DE SEGURANÇA PARQUEDISTA/ALPINISTA -EP-03.07

5.2.3.1. Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista/alpinista, confeccionado em fibra sintética, com talabarte, para utilização em altura, na poda de árvores. Fácil ajuste e colocação com regulagem na cintura e coxa. Talabarte de corda com mosquetão de aço forjado trava dupla. Vida útil: 05 (cinco) anos.

5.2.3.2. Norma aplicável: ABTN.NBR.15836.

5.2.3.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.4. COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA - EP-04.07

5.2.4.1. Descrição: Colete de segurança refletivo, confeccionado em PVC forrado, composto de duas abas frontais que se fecham no centro e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do usuário. Com tela preta no peito nas cores laranja e branco. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.4.2. Norma aplicável: ABNT NBR 15292.

5.2.4.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.5. CONE DE SINALIZAÇÃO – 50cm e 75cm - EP-05.07

5.2.5.1. Descrição: Cones de sinalização composto sintético, nas cores laranja com duas faixas brancas ou pretas com duas faixas amarelas, tamanho pequeno (**50cm**) e tamanho grande (**75cm**). Vida útil 06 (seis) meses.

5.2.5.2. Norma aplicável: ABNT NBR 15071.

5.2.5.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.6. LUVA DE PVC – Tamanhos 26cm e 46cm - EP-06.07

5.2.6.1. Descrição: Luva de PVC**,** Confeccionada em suporte têxtil de algodão, banho em cloreto polivinila (PVC), com acabamento total liso ou palma, dedos e dorso, com acabamento antiderrapante. Tamanho aproximado de 26cm e de 46cm. Vida útil: 02 (dois) meses.

5.2.6.2. Norma aplicável: ABNT NBR 5648:2018.

5.2.6.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.7. LUVA DE RASPA - EP-07.07

5.2.7.1. Descrição: Luva de raspa confeccionada em couro bovino selecionado (grupon), curtida ao cromo, com reforço c/punho 15cm. Vida útil: 10 (dez) meses.

5.2.7.2. Norma aplicável: ABNT NBR 13712:1996.

5.2.7.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.8. CAPA DE CHUVA - EP-12.07

5.2.8.1. Descrição: Capa de segurança para chuva, confeccionada em tecido de PVC forrado em algodão, com capuz, com mangas, fechamento frontal através de 04 (quatro) botões de pressão e costuras através de solda eletrônica, com gravação do logo da prefeitura no lado esquerdo do peito. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.8.2. Norma aplicável: ABNT NBR 15292.

5.2.8.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.9. PROTETOR AUDITIVO – CONCHA - EP-14.07

5.2.9.1. Descrição: Protetor auditivo circum-auriculares, constituído de duas conchas semiesféricas que se encaixam nas extremidades de uma haste de material plástico com aproximadamente 40cm de comprimento e 3 cm de largura, com revestimento interno de espuma. As conchas são confeccionadas em plástico rígido e possuem uma almofada externa recobrindo as bordas. Elas são preenchidas com algodão e uma espuma oval com cerca 80mm de comprimento, 70mm de largura e 5mm de espessura. Vida útil: 08 (oito) meses.

5.2.9.2. Norma aplicável: ABNT NBR 16076:2020.

5.2.9.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.10. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - EP-16.07

5.2.10.1. Descrição: Luva de segurança isolante de borracha, tipo I, classe zero nas seguintes; as luvas são nas cores pretas e com orlas; nos tamanhos 8; 8 π, 9, 9 π, 10, 10π e 11 e 12 (tensão máxima de uso: 1000 volts; com faixa vermelha localizada no dorso da luva próxima à orla). Vida útil: 05 (cinco) anos.

5.2.10.2. Norma aplicável: ABTN.NBR. 10622 e 16295.

5.2.10.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.11. RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM FILTRO DESCARTÁVEL – PFF1 - EP18.07

5.2.11.1. Descrição: Respirador semifacial descartável CLASSE PFF1, cor externa branca, modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado em TNT, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções de suspensões aquosas. Vida útil/Respirador: uso único.

5.2.11.2. Norma aplicável: E.P.I/ABNT: NBR. 13698:2011.

5.2.11.3. **Quantidade:** Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.11.4. Modelo demonstrado a seguir:



5.2.12. RESPIRADORES SEMIFACIAIS COM FILTROS - EP-19.07

5.2.12.1. **Descrição**: Respirador semifacial com filtro. Devem conter diafragma, respirador, tirantes, presilhas e filtros. Filtros combinados (vapor orgânico e partículas). Vida útil/Respirador: 02 (dois) anos. Vida útil/Filtro: 03 (três) meses.

5.2.12.2. **Norma aplicável:** NBR 13696 (Filtros químicos e combinados);

5.2.12.3. **Quantidade:** Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.13. PROTETORES FACIAIS - EP-20.07

5.2.13.1. **Descrição**: Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor PETG **INCOLOR**, com cerca de 195mm de largura e 145mm (6'), 195mm (8') ou 250mm (10') de altura, o visor é preso à coroa por meio de 03 (três) rebites metálicos. Vida útil 02 (dois) anos.

5.2.13.2. **Norma aplicável:** NR-06 ANSI.Z.87.1.

5.2.13.3. **Quantidade:** Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.14. PROTETOR SOLAR - EP-24.07

5.2.14.1. **Descrição**: Gel bloqueador solar UVA/UVB FPS 30, em bisnagas plásticas de 120ml, com tampa. Prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. O produto deverá ter registro na ANVISA cujo número deverá ser indicado na embalagem contendo também, lote, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 24 meses.

5.2.14.2. **Norma aplicável:** NBR 16276.

5.2.14.3. **Quantidade:** Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.15. MANGOTE DE RASPA - EP-26.07

5.2.15.1. **Descrição**: Equipamento de segurança tipo manga, confeccionado em raspa com fivelas para ajustes.

5.2.15.2. **Norma aplicável:** ABNT NBR ISO 13688

5.2.15.3. **Quantidade:** Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.16. BOTINA DE SEGURANÇA – COM BIQUEIRA - EP-13.07

5.2.16.1. **Descrição**: Botina de segurança, confeccionado em raspa curtido ao cromo, com 18/22mm de espessura, podendo ser com elástico ou cadarço, forro interno de raspa,

palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido ou em borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal, **com biqueira de aço**. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.16.2. Norma aplicável: E.P.I/ABNT: ABNT NBR ISSO 20345.

5.2.16.3. Quantidade/Numeração: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.17. BOTINA DE SEGURANÇA – SEM BIQUEIRA - EP-13.07

5.2.17.1. Descrição: Botina de segurança, confeccionado em raspa curtido ao cromo, com 18/22mm de espessura, podendo ser com elástico ou cadarço, forro interno de raspa, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido ou em borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal, **sem biqueira de aço**. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.17.2. Norma aplicável: E.P.I/ABNT: ABNT NBR ISSO 20347.

5.2.17.3. Quantidade/Numeração: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.18. CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO SAPATO - EP-17.07

5.2.18.1. Descrição: Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em vaqueta hidro fugada, cadarço, sem biqueira de aço, palmilha em couro sistema Strobel, solado em poliuretano (PU) injetado direto no cabedal, bidensidade-bicolor. Vida útil: 01 (um) ano.

5.2.18.2. Norma aplicável: NBR. ABNT NBR ISSO 20347 - 20344.

5.2.18.3. Quantidade/Numeração: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.19. BOTAS EM PVC - EP-27.07

5.2.19.1. Descrição: Bota de segurança confeccionada em borracha/PVC, com solado antiderrapante e com forro interno em lona reforçada, **em três tamanhos: Cano curto com 25cm; Cano longo: 35cm; e Cano longo até as virilhas,** vida útil: 06 (seis) meses.

5.2.19.2. Norma aplicável: ABNT NBR ISO 20347:2015 - 20344.

5.2.19.3. Numeração: Conforme descrição e quantitativos demonstrado na Tabela do Subitem 5.2.21.

5.2.20 – FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO COMBINADO

5.2.20.1. Descrição: O filtro combinado para respirador semifacial é um dispositivo de proteção respiratória que une a filtragem química (absorção de gases e vapores) e mecânica (retenção de partículas sólidas e líquidas) em uma única unidade ou através do acoplamento de um pré-filtro mecânico sobre o cartucho químico.

5.2.20.2. Norma aplicável: ABNT NBR 13696.

5.2.20.3. Quantidade: Conforme descrição e quantitativos demonstrados no subitem 5.2.21.

5.2.21. Tabela Descritiva e Quantitativa do LOTE 2. E.P.I.

LOTE 2. - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E. P. I.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**QUANT.**
8	Capacete de Segurança para Engenheiros (**Branco**)	único	18
9	Capacete de Segurança para Encarregados (**Azul**)	único	14
10	Capacete de Segurança para Agente de Suporte Operacional (**Verde**)	único	4
11	Óculos de Segurança	único	32

12	Cinturão de Segurança Paraquedista / Alpinista	único	15
13	Colete Refletivo de Segurança	único	26
14	Cone de Sinalização (50 cm)	50 cm	2
15	Cone de Sinalização (75 cm)	75 cm	2
16	Luva de PVC - (Aproximadamente 26 cm) - par	G	630
17	Luva de PVC - (Aproximadamente 46 cm) - par	G	350
18	Luva de Raspa - par	G	64
19	Capa de Chuva	M	14
		G	22
		GG	42
		EG	2
	TOTAL PARA 12 MESES		**80**
20	Protetor Auditivo - Concha	único	14
21	Luva Isolante de Borracha - par	G	17
22	Respirador semifacial sem filtro – descartável PFF1(caixa 100 unid.)	único	66
23	Respirador Semifacial com Filtro	único	10
24	Protetor Facial	único	15
25	Protetor Solar 120 ml	Frasco 120ml	870
26	Mangote de Raspa	G	2
27	Botina de Segurança - Com Biqueira de Aço	36	2
		39	4
		40	2
		41	10
		42	2
		43	8
		44	2
	TOTAL PARA 12 MESES (2 pares ao ano por servidor)		**30**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**QUANT.**
28	Botina de Segurança - Sem Biqueira de Aço	36	2
		38	6
		39	12
		40	6
		41	16
		42	10

		43	8
		44	4
	TOTAL PARA 12 MESES (2 pares ao ano por servidor)		**64**
29	Calçado de Segurança tipo sapato	36	2
		38	6
		39	14
		40	2
		41	16
		42	6
		43	6
		44	4
	TOTAL PARA 12 MESES (2 pares ao ano por servidor)		**56**
30	Botas em PVC - Cano Curto	36	2
		39	4
		40	2
		41	8
		42	2
		43	4
		44	2
	TOTAL PARA 12 MESES (2 pares ao ano por servidor)		**24**
31	Bota em PVC - Cano Longo	38	3
		39	6
		40	1
		41	8
		42	4
		43	3
		44	2
	TOTAL PARA 12 MESES (2 pares ao ano por servidor)		**27**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**QUANT.**
32	Botas em PVC - Cano Longo (Até virilhas)	39	2
		41	3
		42	1
		43	2
		44	1

	TOTAL PARA 12 MESES		**9**
33	Filtro para respirador semifacial tipo combinado (par de filtro), o modelo a ser fornecido deverá ser conforme a oferta do Item 23		**20**

5.3. AMOSTRA DOS UNIFORMES

5.3.1. Os uniformes seguem numeração especifica de acordo com grade de numeração profissional, descrita no Manual de Padrões e Procedimentos Técnicos de Uniformes (Anexo I), bem como, na tabela acima (Subitem 5.2.21).

5.3.2. **Devido as diferentes formas de confecção, a Licitante melhor colocada, deverá apresentar uma peça de cada tamanho, para que ocorra a confirmação das medidas, pelos usuários, antes da confecção final dos uniformes em sua totalidade.**

5.3.3. A Licitante melhor colocada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação para apresentação das amostras.

5.3.4. A Contratante deverá analisar as amostras e emitir parecer ao Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das amostras.

5.4. CONDIÇÕES GERAIS

5.4.1. Para as confecções, o corte do tecido deve ser no sentido do fio (Urdume ou Trama).

5.5. IDENTIFICAÇÃO

5.5.1. Todas as peças devem conter identificação de forma indelével de caracteres visíveis, como segue:

5.5.1.1. Nome ou marca do fabricante;

5.5.1.2. Tamanho da peça ou número;

5.5.1.3. Confecção do tecido (aplica-se somente em confecção);

5.5.1.4. Instruções de lavagem (aplica-se somente em confecção);

5.5.1.5. Peças que serão confeccionadas com a Logomarca da Prefeitura Municipal de São Paulo, deverão seguir as especificações constantes do Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

5.6. EMBALAGEM

5.6.1. Em saco plástico transparente, contendo uma peça com identificação do tamanho (visível), na parte externa da embalagem.

5.7. GARANTIA

5.7.1. A aceitação do pedido pelo fabricante implica na aceitação incondicional de todos os requisitos do Manual de Uniformes regulados pelas Portarias nº 28/06 e Portaria nº 040/SMSP/GAB/SEC/2006, em conjunto com este termo e seus anexos.

5.7.2. Instruções O fabricante deve garantir a qualidade por um período de 06 (seis) meses, a partir da emissão da Nota Fiscal, ou por período estipulado pela licitação, prevalecendo o de maior período.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal 14.133/21.

6.2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. NATUREZA DO OBJETO: O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os licitantes poderão contatar a Comissão de Licitação através do e-mail mfazla@smsub.prefeitura.sp.gov.br, telefone (11) 3397-1224, para dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos necessários quanto ao Edital e demais informações pertinentes.

6.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1. Emitir a Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso.

6.5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado pela autoridade competente, como Fiscal de Contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5.5. Impedir que, terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

6.5.6. O fiscal designado pela CONTRATANTE, tem poder para liberar o pagamento, ao atestar a conformidade do objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou, recusar àqueles que estejam em desacordo, apresentando as devidas justificadas.

6.5.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

6.5.8. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

6.5.9. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe nos termos do Art. 157 da Lei 14.133/2021, prazo para apresentação de defesa.

6.5.10. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1. **De início, encaminhar uma peça de cada tamanho dos uniformes, para que ocorra a confirmação das medidas, pelos usuários, antes da confecção final dos uniformes.**

6.6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes as quantidades e valores.

6.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

6.6.4. Substituir, reparar ou corrigir, sem custos, os objetos que não estiverem de acordo com as especificações e no prazo fixado neste Termo de Referência.

6.6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.6.6. Disponibilizar e manter atualizados durante todo o contrato o endereço eletrônico (e-mail), endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação, se for o caso.

6.6.8. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação, através de documentação comprobatória.

6.6.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

6.6.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA

7.1.1. A entrega do objeto, será em parcela única nos seguintes prazos:

7.1.1.1. **Para o LOTE 1. - UNIFORMES** - O prazo será de 30 (dias) úteis a contar da data a Nota de Empenho ou documento equivalente, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.2. **Para o LOTE 2 - EPI** - O prazo será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da Nota de Empenho ou documento equivalente, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.3. A entrega será realizada mediante agendamento prévio através do telefone (11) 9 4880 0147, em razão de se tratar de área restrita.

7.1.2. O local da entrega, será na Unidade de Armazenamento da Subprefeitura Sé, situada à Praça José Luiz de Mello Malheiro, nº 230 – Liberdade – São Paulo / SP – CEP 01017-080, mediante agendamento pelo telefone (11) 94880-0147.

7.1.3. O objeto deverá ser acondicionado em embalagem de praxe do fabricante, de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenamento.

7.1.4. A validade do objeto deverá ser de acordo com o previsto nas normas técnicas de cada item, expresso na embalagem, de fácil identificação.

7.1.5. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do servidor designado como Fiscal do Contrato.

7.2. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2.1. O recebimento do objeto, será feito pelos responsáveis ao acompanhamento e fiscalização designados pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no Art. 6º, Inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo acordado formalmente pelas partes, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade, qualidade ou de partes, a CONTRATANTE, poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2.5. O objeto será recebido definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado (Ateste do Fiscal).

7.2.6. O descarregamento do objeto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Poderão participar da licitação, as empresas que atenderem todas as exigências deste Termo de Referência.

8.2. As empresas interessadas deverão apresentar, para os equipamentos de Proteção Individual, o Certificado de Aprovação – CA, do referido equipamento de Proteção Individual expedidos e aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 – NR 6.

8.3. As empresas interessadas deverão ser credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, condição para a utilização do sistema eletrônico – compras.gov.

8.4. As empresas interessadas **não credenciadas no SICAF**, deverão verificar e apresentar junto ao órgão competente do próprio SICAF os documentos necessários ao credenciamento, observando os prazos e condições ali estabelecidos, disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

8.5. As empresas interessadas deverão **possuir conta ativa no Banco do Brasil**, em decorrência da determinação contida no **Decreto nº 51.197/2010**.

8.6. As empresas devem ter objeto social pertinente e compatível ao licitado.

8.7. Não podem estar sob processo de falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8.8. Não devem ser constituídas em forma de consórcio e não serem controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.9. Não podem ter sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.10. Não podem estar suspensas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal e emissão do ateste pela Unidade Recebedora, e em caso de promover correções, o prazo será reiniciado na data em que forem promovidas as correções.

9.2. A liberação do pagamento ficará condicionada ao cumprimento das obrigações assumidas na fase da habilitação do processo licitatório.

9.3. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria da Fazenda Municipal, em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes aos pagamentos dos fornecedores.

STIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.4. A pesquisa de preços deverá ser efetuada, de acordo com a sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pela Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, (Lei nº14.133/2021).

9.5. Sobre a aferição da média global dos preços praticados no mercado, o Tribunal de Contas da União (T.C.U.) tem como praxe administrativa e orientação consolidada, a utilização de no mínimo 3 (três) preços de fornecedores distintos.

9.6. Esclarecemos que o custo estimado total será preservado nos termos do Artigo 18, §1°, Inciso VI da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Subprefeitura Sé, conforme dotação programática: 49.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

Elaboração: Leni Suzarte da Silva
Adaptação: Teresa da Silva Cardoso